fls. 307

CUBATÃO

1ª Vara Cível

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1003180-60.2019.8.26.0157
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 1ª Vara, do Foro de Cubatão, Estado de São Paulo, Dr(a). Rodrigo de Moura Jacob, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) SÉRGIO DOS SANTOS JUNIOR, Brasileiro, Casado, Operador de Máquinas, CPF 133.624.208-69, com endereço à Avenida Presidente Wilson, 143, ap 219, Jose Menino, CEP 11065-201, Santos - SP, que lhe foi proposta uma ação de Divórcio Consensual por parte de Maria Gorete dos Santos, alegando em síntese: "que as partes casaram-se legalmente em 11/09/1983, sob o regime de comunhão parcial de bens, estando separado de fato há mais de 20 (vinte) anos. Dessa união tiveram 2 (dois) filhos, ambos maiores". Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua CITAÇÃO, por EDITAL, para os atos e termos da ação proposta e para que, no prazo de 15 (quinze) dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, apresente resposta. Não sendo contestada a ação, o réu será considerado revel, caso em que será nomeado curador especial. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Cubatão, aos 03 de maio de 2021.

DIADEMA

2ª Vara Cível

2ª Vara Cível

2º Oficio Civel
EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 30 DIAS.

PROCESSO Nº 0002447-02.2019.8.26.0161
O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr(a). ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc.
FAZ SABER a(o) REGINALDO SANTOS SANTANA, Brasileiro, RG 340845041BA, CPF 346.820.665-87, natural de São Paulo - SP, com endereço à Rua Doutor Cesario Mota Junior, 512, Apto 121, Vila Buarque, CEP 01221-020, São Paulo - SP, que lhe foi proposta uma ação de Incidente de Desconsideração de Personalidade Jurídica por parte de Cromal Comércio e Representações de Materiais Óticos Ltda, junto à ação de Execução ajuizada por Cromal Comércio e Representação de Materiais Óticos Ltda em face de Ótica Looks Ltda ? ME. Estando o sócio em lugar ignorado, foi determinada a citação por edital, para em 15 dias úteis, a fluir após os 30 dias supra, manifeste-se apresentando provas cabíveis. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 20 de abril de 2021.

EDITAL - DECRETAÇÃO DE FALÊNCIA, CONVOCAÇÃO DE CREDORES, COM PRAZO DE 15 (QUINZE) DIAS PARA AS HABILITAÇÕES OU DIVERGÊNCIAS, E INTIMAÇÃO PARA OS TERMOS DO ART. 104 DA LEI 11.101/2005, expedido nos autos da ação de Falência de Empresários, Sociedades Empresáriais, Microempresas e Empresas de Pequeno Porte - Inadimplemento, DE Art'brilho Galvanoplastia Ltda-epp, PROCESSO Nº 1014309-84.2018.8.26.0161, JUSTIÇA GRATUITA.

O MM. Juiz de Direito da 2ª Vara Cível, do Foro de Diadema, Estado de São Paulo, Dr. ANDRE PASQUALE ROCCO SCAVONE, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER que por sentença proferida em 12/03/2021, às 18h00, foi decretada a falência da empresa Art'brilho Galvanoplastia Ltda-EPP, como a seguir transcrita: "Verifica-se pela análise dos autos que as exigências legais dos arts. 94, I e 97, IV da Lei 11.101/2005 foram atendidas e que os argumentos da requerente e os documentos trazidos aos autos sinalizam situação de insolvência. Assim, evidenciada a impossibilidade de continuação da empresa, DECLARO em termos o pedido para DECRETAR A ABERTURA, hoje, às 18:00 horas, da FALÊNCIA de ArtBrilho Galvanoplastia Ltda.-EPP, com sede na Rua das Promessas, 19, Jardim Ruyce, CEP 09980-090, Diadema - SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.446.571/0001-01. A administração da companhia era exercida à época da quebra por: REGINALDO DA SILVA BARROS, brasileiro, solteiro, empresário, portador da cédula de identidade RG n.º 22.670.935-7, SSP/SP, e do CPF nº. 131.288.018-00, residente e domiciliado na Rua Argia, nº 823, Bloco 13, Apto, Vila Luiz Casa, São Bernardo do Campo/SP, CEP 09810-620. Fixo o termo legal da falência no 90º (nonagésimo) dia útil anterior à data da distribuição do pedido. Ficam os representantes da falida intimados, na pessoa de seu advogado, para prestarem as declarações previstas no art. 104 da Lei de Falência, sob pena de incorrerem em crime de desobediência. Desde logo, defiro depósito de eventuais livros fiscais faltantes em Cartório. Apresente a Falida, no prazo de 05 (cinco) dias, a relação nominal dos credores, com respectivos endereços, importância, natureza e classificação dos créditos, caso não conste dos autos, sob pena de desobediência. Os credores deverão apresentar ao Administrador Judicial as habilitações ou impugnações de crédito no prazo de 15 (quinze) dias após a publicação no Diário Oficial desta sentença e da relação de credores. Determino a suspensão de ações ou execuções contra a falida, observadas as hipóteses previstas nos §1° e §2° do art. 6° da Lei 11.101/05. A comunicação aos juízos competentes caberá à falida (art. 52, § 3º). Fica proibida a alienação ou qualquer ato de disposição, ou oneração dos bens do falido, que dependerão de prévia autorização judicial e do Comitê, se houver, ressalvada a venda de

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, liberado nos autos em 27/05/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014309-84.2018.8.26.0161 e código 898DEA3.

fls. 308

bens integrantes das atividades normais do devedor, quando autorizada a continuação provisória. Nomeio como Administrador Judicial LASPRO CONSULTORES LTDA.pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF, sob n° 22.223.371/0001-75, com sede na Rua Major Quedinho, n° 111, 18º andar, Consolação, CEP 01050-030, São Paulo/SP. Anote-se a nomeação no Portal de Auxiliares da Justiça e intime-se o Administrador Judicial para os procedimentos iniciais em 24 horas, dirigindo-se à falida acompanhado de Oficial de Justiça. Procederá à arrecadação e avaliação dos bens onde quer que estejam, observados os art.99, VIII, 108, 109 e 110 da Lei de Falências. Façam-se as comunicações do art. 52, V da Lei 11.101/2005. Expeça-se edital (art. 52, §1º), consignando o prazo de quinze dias para que os credores que não constaram da relação apresentada pela falida apresentarem ao administrador judicial suas habilitações ou divergências quanto aos créditos relacionados (art. 7º, §1º); Dê-se ciência ao Ministério Público. P. R. Int.". Conta de e-mail para a falência: artbrilho@laspro.com.br. RELAÇÃO DE CREDORES NÃO APRESENTADA PELA FALIDA. O prazo para as habilitações dos credores é de 15 (quinze) dias, devendo ser protocoladas na Cartório da 2ª. Vara Cível, Avenida Sete de Setembro, 409/413, Vila Conceição - CEP 09912-010, Fone: (11) 2763-8753, Diadema-SP. Para que produza seus regulares efeitos de direito, é expedido o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Diadema, aos 25 de maio de 2021.

DRACENA

Anexo Fiscal II

EDITAL DE INTIMAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1501959-83.2018.8.26.0168

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 2ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). MARCUS FRAZÃO FROTA, na forma da Lei, etc.

FAZ SABER a(o) JOSE LUIZ TAVARES, RG 006914640, CPF 72655305868, com endereço à Rua Miguel V Di Colla, 65, Jardim Everest, CEP 19065-260, Presidente Prudente - SP, que nos autos da ação de Execução Fiscal proposta pela de Prefeitura Municipal de Dracena. Encontrando-se o réu em lugar incerto e não sabido, foi determinada a sua INTIMAÇÃO, por EDITAL, para que no prazo de 10 dias, que fluirá após o decurso do prazo do presente edital, providencie o pagamento das custas finais calculadas nos autos, ou seja, 5 UFESPs, que atualmente correspondem ao valor de R$.145,45, sob pena de inscrição na dívida ativa do Estado. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 05 de maio de 2021.

Anexo Fiscal III

EDITAL DE CITAÇÃO - PRAZO DE 20 DIAS.
PROCESSO Nº 1501860-79.2019.8.26.0168

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Sugahara Bertaco, na forma da Lei, FAZ SABER a(o) MARCELO SABBATINE GREGO, RG 25774871, CPF 27815309801, com endereço à Eng. Augusto de Figueiredo, 437, Torre B, Vila Progresso, CEP 13045-603, Campinas - SP, que neste ato está intimado a recolher as custas finais, que deve corresponder a 1% do valor da causa, observado o valor mínimo de 5 UFESP's (R$ 138,05), sob pena de inscrição da dívida. Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. NADA MAIS. Dado e passado nesta cidade de Dracena, aos 28 de janeiro de 2021.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
Processo Físico nº:
0500244-96.2013.8.26.0168

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Sugahara Bertaco, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DA(S) EMPRESA(S) Donizete Santos Ribeiro Me, CNPJ: 08152562000162, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Prefeitura Municipal de Dracena, para cobrança de dívidas provenientes de ISS sobre a atividade de bar do exercício do ano de 2008, no valor de R$ 173,43 (11/12/2013) referente à ISSQN/ Imposto sobre Prestação de Serviços de Qualquer Natureza. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual FICA(M) CITADAS(S) de seu inteiro teor para, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, pagar(em) o(s) débito(s) apontado(s) na(s) C.D.A., acrescido(s) dos encargos legais nela(s) especificados, juros de mora, correção monetária e honorários advocatícios, custas e despesas judiciais, ou garantir a execução na forma do disposto no artigo 9º da Lei 6.830/80, sob pena de serem penhorados bens suficientes para satisfação do débito.

EDITAL DE CITAÇÃO, COM PRAZO DE 30 DIAS.
Processo Físico nº:
3002983-48.2013.8.26.0168

O(A) MM. Juiz(a) de Direito da 3ª Vara, do Foro de Dracena, Estado de São Paulo, Dr(a). Aline Sugahara Bertaco, na forma da Lei, FAZ SABER aos que virem ou tomarem conhecimento do presente edital de CITAÇÃO DO Executado: Valter Rezende Neto, CPF: 005.016.048-63, expedido com prazo de 30 dias úteis, que, por este Juízo e respectivo Cartório, processa(m)-se a(s) Execução(ões) Fiscal(is) que lhe(s) move Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia - INMETRO, para cobrança de dívidas provenientes de Dívida Ativa no valor de R$ 1.239,36, atualizado até 02/08/2018. Encontrando-se a(s) executada(s) relacionada(s) em lugar incerto e não sabido, foi determinada a CITAÇÃO da(s) mesma(s), por edital, por intermédio do qual

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por FERNANDA DE OLIVEIRA GOMES, liberado nos autos em 27/05/2021 às 13:43 .
Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 1014309-84.2018.8.26.0161 e código 898DEA3.